



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1131/1991

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar
Convenio com a Fundação
Educacional do Estado do Paraná –
FUNDEPAR, e estabelece outras
providências.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do
Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar
convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para
a construção, reconstrução, ampliação ou recuperação de prédios escolares.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de
complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º Nos Convênios que Município celebrar
com a FUNDEPAR nos casos de próprios municípios, a conservação do imóvel
construído em consequência desta Lei, seus equipamentos e sua administração,
serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
20 de agosto de 1991.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal